



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 28 de fevereiro de 2020.

Ofício nº 78/2020-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. nº	78 / 2020 PM
DATA:	04 / 03 / 2020
HORÁRIO:	08:50 hs.
<i>Elaine</i> FUNÇÃOÁRIO	

Tendo em vista a aprovação, em sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2020, do Projeto de Decreto Legislativo Nº 03/2020, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que **“SUSPENDE A EXECUÇÃO DOS ARTIGOS 4º E 6º DA LEI Nº 14.226, DE 24 DE AGOSTO DE 2018, POR FORÇA DA DECISÃO TOMADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE OS JULGOU INCONSTITUCIONAIS, NOS TERMOS DA ADIN Nº 2251266-81.2018.8.26.0000”**, com fulcro na decisão tomada pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Decreto Legislativo Nº 07, de 28 de fevereiro de 2020**, para as providências cabíveis.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE,

LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A